



**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE CÓRREGO NOVO**

- Estado de Minas Gerais -

2005/2008



**Córrego Novo**  
trabalhando com amor

**LEI Nº 770/2008**

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A  
ENTIDADE QUE MENCIONA, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Povo do Município de Córrego Novo, por seus representantes legais na Câmara Municipal aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada como de utilidade pública a Associação dos Agricultores Familiares do Córrego Novo e região do município de Córrego Novo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Córrego Novo, 18 de fevereiro de 2007



EDER FRAGOSO DE SOUZA  
Prefeito Municipal

